



AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS
(Nos termos do Artº. 359º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro).

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e treze, neste local onde irão ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Sambade - Aldeia Tecnológica e Turística - Obras de Reabilitação e Transformação da Escola Primária de Sambade em Centro de Interpretação”**, adjudicada, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal proferido em 18 de setembro de 2013, à firma **Armando Manuel Pires**, com prazo de execução de 365 dias (1 ano), compareceram **Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal**, na qualidade de representante da referida Câmara Municipal e **Paulo Jorge Pacheco Pires**, representante da empresa adjudicatária dos referidos trabalhos a quem foram definidas as condições de pormenor em que a mesma deverá ser realizada. Pelos intervenientes, foi reconhecido que todas as obras a executar se comportam dentro da previsão estabelecida no projecto e respectivo caderno de encargos.

O empreiteiro da obra tomou posse dos seguintes terrenos e construções: **todas as construções onde seja necessário efectuarem trabalhos referentes à empreitada de “Sambade - Aldeia Tecnológica e Turística - Obras de Reabilitação e Transformação da Escola Primária de Sambade em Centro de Interpretação”**.

O empreiteiro da obra declarou que aceita os termos em que se acha exarado este auto e se obriga ao seu fiel e integral cumprimento, pelo que, o representante da Câmara Municipal lhe fez a consignação dos respectivos trabalhos.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de consignação de trabalhos, lavrado nos termos do disposto no Artº. 359º do Decreto-Lei nº. 18/2008 de 29 de Janeiro, o qual, depois de ser lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram pela ordem da sua menção.

Berta Ferreira Milheiro Nunes

